



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019-09-PMP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial para **Aquisição de combustível, filtros, pneus, e peças para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA, conforme termo de adesão nº 33.870/2019-SEDUC, em atendimento ao Programa Estadual de Transportes Escolar no Estado do Pará - PETE/PA**, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de combustível, filtros, pneus, e peças para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA, conforme termo de adesão nº 33.870/2019-SEDUC, em atendimento ao Programa Estadual de Transportes Escolar no Estado do Pará - PETE/PA**. Justifica-se aquisição dos materiais objeto deste pedido a necessidade de garantir transporte escolar de alunos da rede pública estadual de ensino.

2.1.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. OBJETO E QUANTIDADE

2.2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório a **Aquisição de combustível, filtros, pneus, e peças para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA, conforme termo de adesão nº 33.870/2019-SEDUC, em atendimento ao Programa Estadual de Transportes Escolar no Estado do Pará - PETE/PA**, como descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO PSC 353 ONIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO PSL 962 ONIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PSD 980/1 ONIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839 - ONIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839 ONIBUS VW 15190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA FS 19791 MICRO ONIBUS VOLARE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 3003 MICRO ONIBUS VOLARE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203 MICRO ONIBUS VOLARE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO FF 5706 MICRO ONIBUS VOLARE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 MICRO ONIBUS VOLARE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PSD 970/1 MICRO ONIBUS VOLARE	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO PSC 491 MICRO ONIBUS VOLARE	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
13	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO PSC 493 MICRO ONIBUS IVECO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 MICRO ONIBUS IVECO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8234 MICRO ONIBUS IVECO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
16	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PSD 970 MICRO ONIBUS VOLARE	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
17	FILTRO LUBRIFICANTE WOP 1001 MICRO ONIBUS VOLARE	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
18	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO PSC 706 MICRO ONIBUS VOLARE	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 15190 - 2011	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
20	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 15190-2011	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
21	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE ECOLOGICO 2013	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE ECOLOGICO 2013	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8L MWM 2008	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
24	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8L MWM 2008	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
25	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE 4X4 2012/2013	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE 4X4 2012/2013	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
27	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 2017	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENS 1519 -2017	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
29	ÓLEO DIESEL S10	35000,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
30	PNEU RADIAL 900/20 (MISTO) COM CAMARA E PROTETOR	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO, Pneu Radial 9.00 MR 20 MISTO com respectiva câmara e protetor, cinturato. Os Pneus devem ser novos e possuir certificado de aprovação do INMETRO				
	Valor total extenso:				
31	PNEU RADIAL (MISTO) 215/75 R17.5 SEM CAMARA	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MISTO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL				
	Valor total extenso:				
32	PNEU RADIAL (LISO) SEM CAMARA 275/80 ARO 22,5	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO LISO MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5				
	Valor total extenso:				
33	PNEU RADIAL (LISO) 900/20 COM CAMARA E PROTETOR	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO, Pneu Radial 9.00 MR 20 LISO com respectiva câmara e protetor, cinturato. Os Pneus devem ser novos e possuir certificado de aprovação do INMETRO				
	Valor total extenso:				
34	PNEU RADIAL (BORRACHUDO) 750/16 COM CAMARA	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO RADIAL MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA CARÇAÇA COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BORRACHUDO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, DIMENSÕES 750 X 16, TIPO COM CÂMARA				

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, I e II da **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002**.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

3.2. A presente licitação é **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens de 01 a 28.**

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os objetos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a refazer o objeto.

4.1.1. Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos objetos será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao GESTOR do CONTRATO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente os objetos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos fornecimentos dos objetos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. Os objetos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar as devidas correções e/ou adequações.

5.1.6. A critério do MUNICÍPIO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. – A prestação dos objetos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à readequação, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.11. O horário de entrega dos objetos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.12. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.12.1. especificação correta do objeto;

5.1.12.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.14. A prestação dos objetos objeto desta licitação deverão ser realizados no local abaixo relacionado:

5.1.14.1 – Sede do município de PACAJÁ – PA.

a) Prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Compras emitida pelo gestor de contratos, nos locais e horários indicados nas autorizações de compras, sendo frete e descarregamentos por conta da contratada;

b) Devendo ser observado, pontualidade, organização, qualidade e quantidade dos produtos solicitados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de dos objetos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.2.2 – A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado local;
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

Pacajá/Pa 01 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ORDENADORA DE DESPESAS